

LEI ORDINÁRIA Nº 1678

de 20 de dezembro de 2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO COM FUNDAÇÃO PADRE JOSÉ FERRERO - CASA DO GAROTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder termo aditivo ao convênio com a Fundação Padre José Ferrero - Casa do Garoto, com repasse aditivo no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser repassado em uma única parcela.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

JARDIM, 20 DE DEZEMBRO DE 2013

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1678/2013 - 20 de dezembro de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em